

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETO Nº 039/2026.....	1
DECRETO Nº 040/2026.....	1
PROCESSO SELETIVO E SELEÇÕES PÚBLICAS	1
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO.....	1
LICITAÇÕES	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO – TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à **Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO** a servidora pública efetiva **Zélia Firmino de Sousa**, matrícula nº 720, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Rio da Conceição/TO, para exercer suas atribuições funcionais naquele município.

Parágrafo único. A cessão ocorrerá no período compreendido entre **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com **ônus integral para o órgão cessionário**, inclusive quanto às obrigações previdenciárias.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior produzirá **efeitos retroativos a 1º de março de 2026**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 06 dias do mês de março de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 040/2026

A **Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUELMA OLIVEIRA BATISTA CPF 027.303.001-98**, para o cargo em comissão de **Entrevistadora do Bolsa Família**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 385/2021, a partir da presente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026 e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 06 dias do mês de março de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO E SELEÇÕES PÚBLICAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado – REDA, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

• **Art. 1º**

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – REDA nº 001/2026, conforme classificação abaixo:

• **CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

Classificados:

1º – Ricardo Lopes dos Santos

Cadastro Reserva:

Eliane Pereira Lima

• **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

Classificados:

1º – Janaina Silva Brito

2º – Eliane Sousa de Jesus Barreto

3º – Ana Paula Guedes da Silva Batista

4º – Valeria Lauanda Macedo Dias

Cadastro Reserva:

Daiane Oliveira de Sousa Santos

Brenda Miranda dos Reis Silva

Karla Lopes de Almeida

Thomaz Dias Carvalho

• **Art. 2º**

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados dentro do número de vagas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição – TO, no dia 10 de março de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária.

• **Art. 3º**

Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos documentos constantes no ANEXO I deste ato.

• **Art. 4º**

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência automática, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

• **Art. 5º**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
ANEXO I

a) Carteira de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.),

desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certificado de reservista (homens);

e) Certidão de casamento ou Certidão de casamento com averbação do divórcio;

d) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Diploma frente e verso (escolaridade);

j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual da Comarca em que reside há mais de 02 anos, bem assim a Certidão Eleitoral;

k) Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

14.2. A documentação apresentada será avaliada pela equipe técnica da Diretoria de Recursos Humanos que, após análise, confeccionará contrato de trabalho por tempo determinado.

14.3. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

14.3.1 O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;

b) Assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021 - PUBLICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **09/03/2026** até **11/03/2026** interessados poderão apresentar **Proposta de Preços** para a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de instrumentistas (maestro e musicoterapia), destinados ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Rio da Conceição – TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE. / MESES	VLR. MENSAL.	VLR. TO-TAL
01	Prestação de serviços especializados de instrumentistas (maestro e musicoterapia) para atender crianças e adolescentes do Município de Rio da Conceição – TO.	SV	10		
Valor Total					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **11/03/2026**.

Rio da Conceição – Tocantins, 06 de março de 2026.

José Valdinei L. da Silva
Agente de Contratação
Decreto Nº 006/2025